ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 06/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 25 da Lei Complementar 109/2019, bem como diante da conclusão tomada pelo e. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nos autos @CON 21/00814650 e prejulgado n. 2285,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VILMAR FRARAO SCHRAMM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, **classe A2**, lotado na Procuradoria da Câmara de Vereadores, progressão funcional por tempo de serviço, nos termos do art. 25 da Lei Complementar 109/2019, para a **classe B2**, haja vista o interstício aquisitivo compreendido entre 17/06/2019 até 17/06/2022, fazendo jus ao recebimento do respectivo adicional a partir de 01/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Monte Carlo/SC, 09 de janeiro de 2023.

ORAVIO CORDEIRO
Presidente

ANDERSON RAFAEL SARTOR
Vice-Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA
2ª Secretário